

para Chefe de Divisão Municipal de Tratamento de Águas Residuais da Etar do Portinho da Costa.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitado na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, aceitando-

se candidaturas no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir dessa publicitação.

Almada, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303945473



PARTE J2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17681/2010

Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2010 estabeleci a possibilidade de alteração do posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores, por opção gestonária, ao abrigo do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Nesta conformidade, e considerando:

a) A fundamentação aduzida no âmbito da avaliação do desempenho dos trabalhadores, que patenteia o esforço e dedicação que os mesmos têm revelado no exercício das suas funções, num quadro exigente de alargamento da natureza e acréscimo das actividades a desenvolver, bem como de adaptação a novos contextos legislativos e de gestão organizativa;

b) A atribuição de distinção de mérito à Secretaria-Geral no âmbito da avaliação de desempenho deste serviço, para cujo resultado contribuiu de forma determinante o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores ao longo dos últimos anos;

c) O parecer favorável do Conselho Coordenador de Avaliação de 12 de Julho de 2010,

Determino a alteração do posicionamento remuneratório da seguinte trabalhadora para a posição remuneratória abaixo indicada, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atenta a respectiva fundamentação:

Nome: Felícia Barata Calhão Ribeiro;

Carreira/Categoria: Assistente Técnica

Avaliação 2009 — Relevante

Nova posição remuneratória: 10.ª posição

Data da produção de efeitos: 1 de Janeiro de 2010

Fundamentação: A alteração do posicionamento remuneratório detido pela assistente técnica Felícia Barata Calhão Ribeiro, sustenta-se na atribuição da avaliação de desempenho de Relevante e tem por base os seguintes factos, razões e fundamentos:

Demonstrou ser uma profissional competente, altamente dedicada, dotada de capacidade de trabalho acima da média e de adaptação a novos desafios, aliadas à preocupação de melhoria contínua do desempenho das funções que lhe são perpetradas;

Evidenciou possuir elevada capacidade de organização e ser detentora de um alto sentido de responsabilidade, constituindo um elemento essencial na equipa de trabalho dos serviços jurídicos e do contencioso, com repercussão na actividade da Secretaria-Geral;

Patenteou um elevado espírito de humanismo e de relacionamento interpessoal, e de colaboração e entreadajada aos colegas;

Exerceu as suas funções de forma empenhada no âmbito do compromisso com a gestão integrada da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social, de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP 4397/OHSAS 18001 e SA 8000 em vigor nesta Secretaria-Geral.

Lisboa, 9 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral do Ministério, *António Raul Capaz Coelho*.

203957104

FREGUESIA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 24461/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratório por Opção Gestonária (Excepção)

Torna-se público nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o Executivo da Junta de Freguesia de Albufeira, reunido no dia vinte de Setembro de 2010, deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do diploma supracitado, como medida gestonária (excepção) e tendo por base as avaliações do desempenho do ano de 2009, a alteração do posicionamento remuneratório nas suas categorias para outras posições da seguinte forma: Maria Helena da Silva Raimundo, para a 8.ª Posição e Teresa Elvira de Sousa Francisco Neto, para a 8.ª Posição, ambas da categoria de Assistente Técnica.

Considerando que:

a) As funcionárias obtiveram a menção máxima (Excelente) e a imediatamente inferior à máxima (Muito Bom), na sua última avaliação do desempenho, referente ao ano de 2009;

b) No decorrer do seu percurso profissional, as funcionárias efectuaram sempre de forma exemplar todas as tarefas que lhes foram confiadas;

c) As funcionárias sempre revelaram elevados níveis de conhecimentos acerca dos serviços administrativos e contabilísticos autárquicos, e permanente vontade de actualizarem-se e evoluírem profissionalmente;

d) Da sua atitude perante os deveres profissionais resultou uma permanente disponibilidade, e o máximo empenho, zelo e dedicação, trabalhando, se necessário, para além do horário normal;

e) Sempre contribuíram com o seu trabalho intelectual para o melhoramento dos serviços e cumprimento das responsabilidades da autarquia, sendo dignas da maior confiança por parte desta.

Esta deliberação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Parecer do CCA, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

De acordo com o n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, este CCA apreciou a intenção manifestada pela Junta de Freguesia de proceder à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (excepção) das seguintes funcionárias: Maria Helena da Silva Raimundo, para a 8.ª Posição, da categoria de Assistente Técnica e Teresa Elvira de Sousa Francisco Neto, para a 8.ª Posição, da categoria de Assistente Técnica.

Considerando que:

a) A classificação obtida pelas funcionárias na sua última avaliação do desempenho, referente ao ano de 2009, foi a menção máxima (Excelente) e a menção imediatamente inferior à máxima (Muito Bom);

b) As funcionárias sempre revelaram um elevado nível de desempenho, mostrando sempre grande sentido de responsabilidade e orientação para o serviço público;

c) As funcionárias sempre demonstraram disponibilidade, empenho e zelo na realização do seu trabalho e também relativamente a outras tarefas e responsabilidades que ultrapassam o conteúdo das suas categorias profissionais.

É justo que as funcionárias sejam merecedoras de uma alteração dos seus posicionamentos remuneratórios, pelo que este CCA concede parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia.

A decisão deve produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2010, de acordo com o n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Albufeira, 12-11-2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Helder Manuel Rodrigues Sousa*.

303939285